



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2019

Institui no Município de Pitanga, o dia de conscientização de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais de Educação.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Luiz Acir Matos

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 28/2019 de iniciativa do vereador André Luiz de Oliveira, que visa instituir o dia de conscientização de prevenção das doenças ocupacionais.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 3.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-5, opinando-se pela avaliação da necessidade da matéria, por tratar-se de “lei de cumprimento facultativo”.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a sua tramitação, diante da inexistência de inconstitucionalidade.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto, concluo que a princípio, não se denota que acarretará impacto orçamentário para o erário vez que informa que a adesão é facultativa e voluntária por entidades públicas e privadas, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

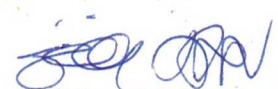


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

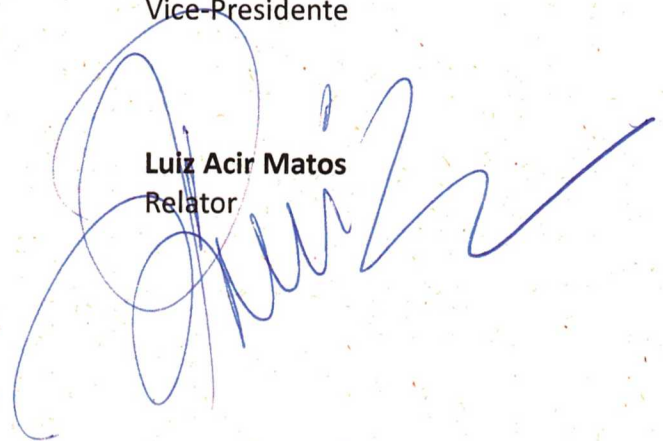
A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2019, de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, vota pela APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 14 de maio de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga


Luiz Acir Matos
Relator


Fabrício Duarte Holovka